a) Guarazil de Salles Bastos - Secretário

Lei nº 677 de 31 de Dezembro de 1962

Abre crédito especial para pagamento a diversos credores Municipal de "Vales"

O Povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despender até a importância de cr$ 350.000,00 - trezentos e cinquenta mil cruzeiros - para pagamento aos srs. C. Vupim & Grilli, Geraldo Maciel Napoleão Ferreira, João Batista Filho, Oscar Vargas, José Nassar de Souza, Prif Assirend, Felipe Dias, Silas Sanches, Marieta Vieira Ferreira, Oswaldo Sad, Dr. Wilson de Oliveira, Ulisses Calheiros de Araújo, Vantuil Hott, Mariano Ferreira de Melo, Luiz Nazil Borel, Paulo Monteiro e Nantala Cantus, provenientes de "Vales" emitidos em favor dos operários municipais, nos exercícios de 1957, e 1958 e janeiro de 1959, Administração Altamir Moreira Garcia sem o necessário crédito.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no art. 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de cr$ 350.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 31 de dezembro de 1962.

128

Guarazil de Salles Bastos

Antonio Xavier - Prefeito Municipal
Guarazil de Salles Bastos - Secretário